



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3012/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 222/2026 (0453055/CMM), apresentado pelo Vereador **Ítalo Lourenço Maroneze**, por meio do qual solicita que informe detalhadamente, para fins de esclarecimento público, acerca do cumprimento da Lei Municipal n.º 4.556/98, que dispõe sobre a proibição do exercício da atividade de guardador autônomo de veículos ("flanelinhas") em logradouros públicos, o quanto segue, já com a manifestação da Secretaria de Segurança Municipal:

1 - quantas abordagens foram realizadas especificamente contra a atividade de "flanelinhas" nos últimos 12 meses (apresentar relatório mensalizado);

R.: Foi verificado no sistema o registro de 46 atendimentos da Guarda Civil Municipal relacionados à atuação de "flanelinhas", no período compreendido entre maio de 2025 e maio de 2026.

2 - quais são os pontos da cidade com maior incidência de denúncias via 153 (Guarda Municipal) ou outros canais oficiais;

R.: Não há pontos específicos e permanentes para a prática desses atos. Contudo, observa-se maior incidência em períodos e locais de realização de eventos, tais como o Teatro Marista, Teatro Calil Haddad, Ginásio de Esportes Chico Neto, Estádio Regional Willie Davids e Mercado Municipal.

3 - se existe um protocolo de atuação conjunta entre a Secretaria Municipal de Segurança e a Polícia Militar para coibir a coação de motoristas nestas áreas;

R.: Não há informações sobre protocolo formal de atuação conjunta com outros

órgãos de segurança especificamente voltado às ocorrências relacionadas à atuação de “flanelinhas”.

4 - das abordagens realizadas, qual o percentual de indivíduos encaminhados para programas de assistência social ou de capacitação para o mercado de trabalho;

R.: As abordagens são realizadas pela Guarda Civil Municipal, sendo, em sua quase totalidade, decorrentes de chamados efetuados por munícipes. Não há registro de encaminhamentos para programas assistenciais ou conduções à delegacia relacionadas a essa prática, uma vez que nem sempre é constatada a presença de “flanelinhas” nos locais indicados.

5 - se foram realizadas campanhas publicitárias ou fixação de placas informativas para orientar a população sobre a proibição e os canais de denúncia. Em caso positivo, envie comprovantes de execução.

R.: Não há informações, no âmbito desta Secretaria, acerca da realização de campanhas publicitárias ou instalação de placas informativas relacionadas ao tema.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8696121** e o código CRC **31BB1220**.